

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022

ID-CIDADES N.º 2022.019E0700001.01.0053

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Mateus Filipe Pereira, Emanuelle Sobral Schmidt Souza e Mateus Drago Viganô, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de reforma e adaptação do antigo Restaurante Popular para abrigar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do município de Colatina**, conforme processo n.º 017350/2022.

Apresentaram envelopes de proposta as empresas: DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP, protocolo n.º 24.877/2022 e TROPA CONSTRUTORA EIRELI, protocolo n.º 25.054/2022.

Credenciamento: Não compareceram representantes à sessão.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

| ORDEM | EMPRESAS PARTICIPANTES | PROPOSTAS DE PREÇOS |
|-------|-----------------------------|---------------------|
| 1º | DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP | R\$ 1.434.053,09 |
| 2º | TROPA CONSTRUTORA EIRELI | R\$ 1.496.652,70 |

Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pelas licitantes atende as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**.

Levando em consideração a renúncia expressa quanto ao direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, via e-mail (anexos), encerramos a fase de proposta de preços estando as licitantes classificadas, conforme Quadro 01-Tabela de Classificação e prosseguimos para a fase de Habilitação.

Em análise a Comissão verificou que as empresas DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP e TROPA CONSTRUTORA EIRELI apresentaram a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADAS**.

Todavia, a Comissão verificou que a empresa DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou os documentos exigidos no item 5.3 do instrumento convocatório, que regulamenta a condição para as empresas participantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, sejam eles: 1) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial enquadrando a mesma como ME ou EPP e 2) Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Posto isto, em atendimento aos itens 10.9 e em conformidade ao item 10.10.1 do instrumento convocatório, fica concedido o **PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da ciência desta Ata de Julgamento, para que em caso de interesse, a empresa TROPA CONSTRUTORA EIRELI, protocole, no Protocolo Geral do Município de Colatina/ES, a **documentação referente a Proposta de Preços com oferta inferior àquela mais bem classificada**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e no **sentido de cumprir o Art. 3º da LC 123/2006 apresente o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do ano-calendário 2021**, de forma que seja possível auferir a receita bruta global das empresas cujo o proprietário da empresa TROPA CONSTRUTORA EIRELI seja titular, administrador ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento).

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra os atos praticados pela Administração, em conformidade ao Art. 109, da Lei n.º 8.666/83, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo N.º. 017350/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro